



EXP. Nº 189/2016

PROJETO DE LEI Nº 171/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Conceder o uso de área de terra que especifica, em prol do MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE PARÓQUIA N.S.DAS GRAÇAS CAPELA SÃO SEBASTIÃO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, Inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Desafeta da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical, parte da matrícula 17785, a seguinte área:

"IMÓVEL : UMA ÁREA DE TERRAS, parte de um todo maior constante da matrícula 17785, do Registro de Imóveis da Comarca de Esteio, de Propriedade do Município de Esteio, sito nesta cidade, na zona urbana, do Loteamento Popular Vila Ezequiel, no Bairro São Sebastião, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste possui dezessete metros e setenta e cinco centímetros (17,75m), no alinhamento da Avenida Presidente Vargas e a passarela; ao Sul, possui vinte e dois metros e noventa centímetros (22,90 cm) e limita-se com terras da Companhia de Indústrias Gerais Obras e Terras S.A.; a Leste possui três segmentos, todos confrontando com outra parte da área desta matrícula, com as seguintes medidas: O primeiro segmento inicia a partir de um ponto da face sul distante vinte e dois metros e noventa centímetros (22,90 m) da Avenida Presidente Vargas e possui dezoito metros e quarenta e oito centímetros (18,48m); a seguir, no segundo segmento toma a direção Leste/Oeste, com pequena deflexão, com nove metros (9,00m) de extensão e no terceiro segmento volta a direção inicial Sul/Norte, por mais seis metros e trinta centímetros (6,30m); ao Noroeste possui dezesseis metros e trinta centímetros (16,30m) , fechando o perímetro. A área possui quatrocentos e setenta e três metros e quinze decímetros quadrados (473,15 m²) e situa-se no quarteirão formado pelas ruas Ezequiel Nunes Filho, Bento Gonçalves, Avenida Presidente Vargas e Arroio Esteio.."

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de uso da área descrita no artigo anterior, em prol da MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE PARÓQUIA N.S.DAS GRAÇAS CAPELA SÃO SEBASTIÃO.

Art. 3º - A concessão de uso será destinada às atividades da MITRA DA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE PARÓQUIA N.S.DAS GRAÇAS CAPELA SÃO SEBASTIÃO

Art. 4º - O prazo da concessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, se for interesse do Município.

Art. 5º - O Município poderá realizar a rescisão da concessão de uso de forma unilateral, nas hipóteses de descumprimento, pela concessionária, dos prazos e obrigações constantes no termo de concessão de uso.

Art. 7º - Ao final do prazo de concessão de uso, previsto nesta lei as obras e edificações existentes se incorporarão ao patrimônio do Município de Esteio, sem quaisquer direitos a indenização.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio


Edmirson Brandi Costella
Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem n.º 161/2016

Esteio, 05 de outubro de 2016.

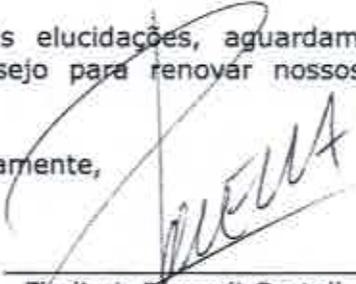
Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo municipal a Desafetar e Conceder o uso de área de terras que especifica, em prol da "MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE PARÓQUIA N.S.DAS GRAÇAS CAPELA SÃO SEBASTIÃO."

O expediente em comento visa conceder o uso da referida área discriminada no artigo 1º do projeto de lei ora acostado a "MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE PARÓQUIA N.S.DAS GRAÇAS CAPELA SÃO SEBASTIÃO para o melhor desenvolvimento de suas atividades.

Após tais elucidações, aguardamos a manifestação desse Poder Legislativo, colhendo o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fladimir Perondi Costella
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 05/10/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

